

CERTIFICADO LP + LI N° 108/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa CARLOS AUGUSTO RIBEIRO FRANCO / FAZENDA ÁGUA LIMPA/ ANGELINA, CNPJ 161.043.156-15, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO); CULTURAS ANUAIS, EXCLUINDO A OLERICULTURA, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes coordenadas geográficas: DATUM: SAD 69 (Lat/y 19° 12' 28,4" Long/x 48° 18' 38,6"), no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 22755/2010/002/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/95 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 29/09/2023; Tipo de Intervenção: Corte/Aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural; **Área/Unid:** 164un; **Coordenada:** Datum WGS Lat. 19°12' 28,4" Long. 48°18' 38,6"; **Bioma:** Cerrado; **Produto/Subproduto:** Lenha / 68,7 m³; **Área de Reserva Legal:** 25,98 ha;
Processo de Outorga nº 17871/2015; Modo de Uso: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR; **Vazão:** 20 m³/h; **Coordenadas:** LAT/Y 19°12'52" LONG/X 48°17'51";
Processo de Outorga nº 17872/2015; Modo de Uso: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR; **Vazão:** 20 m³/h; **Coordenadas:** LAT/Y 19°12'55" LONG/X 48°17'13";
Processo de Outorga nº 00393/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; **Vazão:** 5,45 m³/h - 8,9 h/dia; **Coordenadas:** LAT/Y 19°12'50" LONG/X 48°18'27".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, IV, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (Seis anos) com vencimento em 29/09/2023.

Uberlândia, 29 de Setembro de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

